

DECRETO LEGISLATIVO N.º 37/93

Aprova Parecer Prévio do T.C. do Estado do Espírito Santo.

O Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Casa aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica aprovado as Contas da Mesa da Câmara Municipal de Mantenópolis, exercício financeiro de 1991, conforme parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Espírito Santo, processo TC. 475/92.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gab. da Presidência, Mantenópolis, 29 de junho de 1993.

Ananias Marçal Dias
Presidente